

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, durante o período de carnaval, conforme discriminado abaixo:

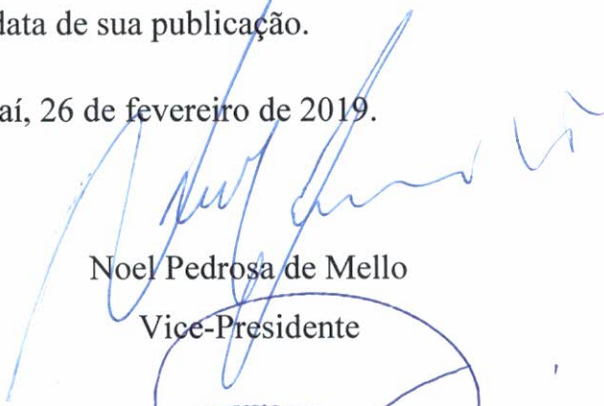
- Dia 04/03/2019 (segunda-feira) – Carnaval.
- Dia 05/03/2019 (terça-feira) – Carnaval;
- Dia 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo a partir de 12h.
- Dia 07/03/2019 (quinta-feira) – Ponto Facultativo.
- Dia 08/03/2019 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 26 de fevereiro de 2019.



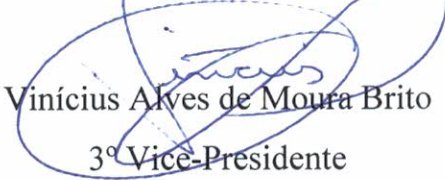
Rubem Vieira de Souza
Presidente



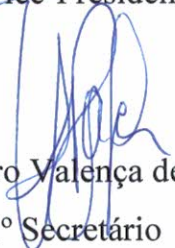
Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente



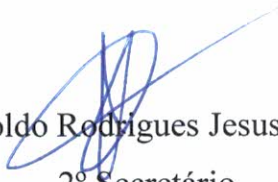
Gilberto Chediack Leitão Torres
2º Vice-Presidente



Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente



Alexandro Valença de Paula
1º Secretário



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário